



ASSOCIAÇÃO
DE BASQUETEBOL
DE SETÚBAL

DISCIPLINA
COMUNICADO Nº. 5 - ÉPOCA 2026/2027 – DATA: 19/10/2026

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina da Associação de Basquetebol de Setúbal reuniu no dia 16 de outubro de 2026, deliberou:

Procº. nº. 4 - 2026/2027 – No jogo nº 8, realizado no dia 10 de outubro de 2026, um espetador do Seixal Clube 1925, agarrou um jogador do FC Barreirense, por um braço.

O Artigo 12º do Regulamento de Disciplina diz:

- “Os Clubes são responsáveis pela organização dos jogos, incluindo a manutenção da ordem, o bom comportamento dos espetadores”.

Ora, um espetador, da bancada do Seixal Clube 1925, teve um comportamento violento, para com um jogador do FC Barreirense, pelo que o Seixal Clube 1925 tem de ser punido nos termos do artigo 75º do Regulamento de Disciplinar:

- “O clube cujos espetadores agridam agentes desportivos (...) são punidos com sanção disciplinar de multa de valor máximo de € 7.500,00, sujeita aos coeficientes do Anexo 1.”

Por existirem atenuantes, porque imediatamente o espetador foi retirado do pavilhão, artigo 27º do Regulamento de Disciplina, substitui-se a pena de multa pela pena de Realização de Jogos à Porta Fechada (artigo 20º do Regulamento de Disciplina).

Sanção: Um jogo a porta fechada – unicamente aplicável ao escalão U18.

Conselho Disciplina